Lei nº 387 de 13 de dezembro de 1984

Dispõe sobre doação de terreno urbano e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro, Estado de Minas Gerais, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

(Art. 1º): Fica o Executivo Municipal autorizado a doar a senhorita MARIA APARECIDA DE SOUZA uma área de terreno urbano pertencente a esta Municipalidade, área esta limitando pela frente com a Rua Pedro Versiane em 30 (trinta) metros, pelo lado direito com a avenida Francisco Pereira em 45 (quarenta e cinco) metros, pelo lado esquerdo com a avenida Pedro Cordeiro em 45.23 (quarenta e cinco metros e vinte e três centímetros) pelo fundo com terrenos pertencentes a esta Municipalidade em 25.50 (vinte e cinco metros e cinquenta centímetros) per-

fazendo uma área total de 1.248.75 m² (hum mil, duzentos e quarenta e oito metros e setenta e cinco centímetros quadrados).

Artigo 2º): A doação referida no artigo primeiro desta Lei, será feita através de Escritura Pública, correndo todas as despesas por conta da beneficiada.

§ único): A área a ser doada será destinada a construção de uma BARRACA, visto a mesma a encontrar em lugar inadequado.

(Artigo 3º): A beneficiada ficará obrigada a demolir a BARRACA existente em frente a Igreja Nossa Senhora Aparecida sem nenhum ônus para esta Municipalidade.

(Artigo 4º): Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro 13 de dezembro de 1984

[signature] [signature] Municipal
Secretário